RESULTADO PARCIAL - EDITAL Nº 006/2026-SECULT.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/ CLASSIFICÁVEIS E DESCLASSIFICADOS.

Objeto: Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos culturais, para selecionar os projetos inscritos nos editais e outros mecanismos de seleção pública provenientes do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú.

Segue abaixo a relação dos candidatos classificados, classificáveis e desclassificados para emissão de análise e parecer técnico para o Edital nº 006/2026 - "Maracanaú das Artes"- PNAB.

Nº Inscrição	Nome	Situação	Motivo
on-1866767081	Monique Maria de Souza Rocha	Classificada	
on-1622968959	Jean Ferreira de Souza Junior	Classificável	
on-850380472	Francisco Lucas Barbosa dos Santos	Classificável	
on-13210217	Gerardo Gomes de Oliveira Filho	Desclassificado	Descumpriu o item 3.1.1.6.
on-535490214	Ismael Fabricio de Alencar Oliveira	Classificado	
on-141669174	Grayce Cavalcante de Sousa	Classificável	
on-358794879	Edvando Tomaz de Lima	Desclassificado	Descumpriu o item 3.1.1.6 e o item 7.5.3.
on-126467062	Elisangela de Oliveira Dantas	Classificável	
on-1965011590	Aleffer da Silva Morais	Classificável	

on-945717890	José Lucas de Oliveira Sousa	Classificável	
on-1886254780	Rodrigo Tomaz da Silva	Classificado	

1.1 Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto Edital no item 7.3 - Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso à Comissão de Credenciamento de Pareceristas contra o resultado da habilitação, que deverá ser enviado por meio de formulário específico para o endereço eletrônico: **pnabsecultmaracanauce@gmail** a contar da publicação do referido resultado.

1.2 - O credenciamento do parecerista não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maracanaú a utilizar seus serviços, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em editais da Lei Aldir Blanc, sendo a ordem de contratação do credenciado estabelecida por meio da sua ordem de inscrição.

1.3 - Os credenciados serão convocados de acordo com a ordem de sua ordem de inscrição, mantendo-se a sequência, ou seja, a começar pelo primeiro e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

1.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maracanaú **procederá a convocação dos pareceristas, por meio de e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

Maracanaú-CE, 27 de Abril de 2026.

Comissão de Credenciamento:

Nadja Raquel Santos Façanha Pinheiro
Presidente

Ariadna Sheeva Gomes de Almeida
Membro

Rafael Cleiton Nascimento da Paz
Membro